



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.765

DOURADOS, MS | SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2006

06 PÁGINAS

Poder Executivo

Decretos

DECRETO Nº 3806, DE 21 DE MARÇO DE 2006

“Dispõe sobre os processos do fluxo de gestão de suprimentos da Prefeitura Municipal, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 66 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Arts. 38, 39, 40, 41 e 45 da Lei nº 2.726 de 28 de dezembro de 2004 que dispõe sobre a Reorganização Administrativa da Prefeitura Municipal de Dourados.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a implantação do Sistema de Custos estabelecido no § 3º do art. 50 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO a necessidade de iniciar a implantação do Sistema Estruturante de Suprimento de Bens e Serviços, previsto no inciso III do art.39 da Lei nº 2.726 de 28 de dezembro de 2004; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas de controle do fluxo de Suprimento de Bens e Serviços, adequadas aos princípios da LRF, quanto à redução de custos e o controle na gestão dos recursos orçamentários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Suprimentos de Bens e Serviços, unidade operacional centralizadora do sistema estruturante de suprimento de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Dourados, composta pela seguinte equipe intersetorial:

I - Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMGEP:

- a) Titular: Dirceu Aparecido Longhi;
- b) Suplente: José Carlos Coineth de Oliveira;

II - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAN:

- a) Titular: José Roberto Barbosa;
- b) Suplente: Renato Fabiano Cintra.

III - Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI:

- a) Titular: Agnaldo Jacomeli;
- b) Suplente: Cezário Figueiredo Neto.

Parágrafo único. O Comitê se reunirá na SEMGEP e terá o apoio de uma equipe técnico-administrativa permanente indicada e designada pelos órgãos previstos no art. 1º deste decreto.

Art. 2º - Ao Comitê de Suprimentos compete:

I - autorizar e gerenciar os pedidos de aquisição de bens e serviços, efetuando a reserva orçamentária e a correspondente baixa do saldo da cota orçamentária mensal de custeio, conforme a programação financeira estabelecida pela Junta Financeira - JUFIN;

II - receber todas as demandas de bens e serviços de uso comum sistematizados pela SEMGEP, assim como as demandas específicas encaminhadas pelos órgãos e entidades;

III - registrar as informações necessárias visando promover a melhoria do fluxo de gestão de suprimentos, elaborando relatórios e histórico dos processos;

IV - requerer informações a qualquer órgão da administração, pertinentes ao fluxo de gestão de suprimentos e utilizar relatórios gerenciais da SEMGEP, dos demais órgãos e entidades municipais e da Controladoria do Município na implementação de suas atribuições.

V - recusar as solicitações de órgãos e entidades que não atendam o disposto no § 2º do art. 4º do Decreto 3.635/2005, especialmente quanto ao conteúdo dos dados de consumo histórico de produtos e serviços dos últimos doze meses.

Art. 3º - Nas solicitações de suprimentos de bens e serviços das entidades e órgãos da administração direta e indireta do Município deverá ser observado o trâmite do fluxo de gestão de suprimento, constante do anexo único deste decreto.

Parágrafo único. O fluxo de gestão de suprimento será detalhado através de instrução normativa conjunta dos órgãos que compõem o Comitê de Suprimentos.

Art. 4º - Compete à Secretaria Municipal de Gestão Pública - SEMGEP, por meio da Superintendência de Gestão Administrativa, receber e sistematizar os pedidos das demandas de uso comum de todos os órgãos da Prefeitura, em consonância com o Decreto 3.635/2005.

Art. 5º - O Comitê de Suprimentos de Bens e serviços encaminhará à Central de Compras todos pedidos de uso comum e específicos, analisados e autorizados, para execução do processo formal de aquisição, nos termos da Lei Federal 8.666/91.

Parágrafo único. Após a homologação dos processos mencionados no caput, estes serão encaminhados à Superintendência de Planejamento e Orçamento para efetivar a complementação ou redução da reserva orçamentária, conforme o caso, bem como confirmar o valor a debitar da cota orçamentária. (ver inciso I do art. 2º)

Art. 6º - Compete a Secretaria Municipal de Finanças o gerenciamento da gestão financeira através da Superintendência de Finanças, conforme estabelecido nos arts. 7º e 8º.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoleti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalik	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	Ilton Ribeiro da Silva (interino)	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suytene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Portarias

PORTARIA GAB Nº 157, DE 10 DE ABRIL DE 2006

“Exonera Célia Maria Flores Santos – GABPMD”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera, a partir de 03 de abril de 2006, CELIA MARIA FLORES SANTOS, do cargo de provimento em comissão de “Assessor Executivo”, símbolo DGA 04, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de abril de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 158, DE 10 DE ABRIL DE 2006

“Nomeia Célia Maria Flores Santos - SEGOV”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 04 de abril de 2006, CELIA MARIA FLORES SANTOS, no cargo de provimento em comissão de “Superintendente”, símbolo DGA 03, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/ MS, 10 de abril de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Resolução

RESOLUÇÃO/SEMED N.º 413 DE 05 DE ABRIL DE 2006

“Dispõe sobre a concessão de incentivos financeiros devidos aos Profissionais do Magistério Público Municipal”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições dos artigos 1º, § 2º e do artigo 37 da Lei Complementar n.º 34, de 05 de setembro de 2000, alterada pela Lei Complementar n.º 044, de janeiro de 2002 e a Lei n.º 2.828, de 05 de janeiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Os incentivos financeiros são adicionais temporários, estabelecidos em razão do exercício do cargo pelos Profissionais do Magistério Público Municipal, nas condições especificadas nesta Resolução.

Art. 2º - Serão devidos ao Profissional do Magistério Público Municipal, em exercício da função inerente ao cargo, os seguintes percentuais de incentivos financeiros:

I – ao profissional que esteja em efetiva regência de classe, em:

- a) classe de alfabetização – 1ª série do Ensino Fundamental, 10%(dez por cento);
- b) ensino especial, oferecido por entidades filantrópicas, e em salas específicas de atendimento às pessoas com necessidades especiais, mantidas pelo Sistema Municipal de Ensino, 10%(dez por cento);
- c) salas multisseriadas, 15%(quinze por cento).

II – ao profissional do magistério que tem efetivo exercício no período noturno, a partir das 18(dezoito) horas, o percentual de 10%(dez por cento);

Art. 3º - O adicional a que se refere a presente Resolução incidirá apenas sobre total de carga horária efetivamente ministrada no turno.

Art. 4º - Ao Profissional do Magistério que exerce suas atividades em escolas de difícil acesso ou provimento será devido o incentivo financeiro, cujo percentual será fixado até o limite de 30%(trinta por cento), de acordo com a distância da localidade, conforme discriminado no Anexo I desta Resolução.

Art. 5º - Os incentivos de que trata o artigo 2º não são cumulativos, exceto o previsto no art. 4º.

Parágrafo Único - Aos Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da REME não serão devidos os incentivos de que trata a presente Resolução.

Art. 5º - Dificil acesso ou provimento é a circunstância na qual o servidor tem que se deslocar constantemente, deparando-se com dificuldade de transporte, horário de trabalho e distância da unidade onde exerce suas atividades.

Art. 6º - Para efeitos desta Resolução, são consideradas Unidades Escolares de difícil acesso as relacionadas no Anexo II desta Resolução.

Art. 7º - Para a concessão dos benefícios de que trata a presente Resolução, o interessado deverá apresentar, a cada início do ano letivo, os seguintes documentos:

- I – Requerimento(em todos os casos);
- II – Declaração do Titular da Unidade Escolar para os termos dos benefícios previstos nos incisos I e II do art. 2º;
- III - Comprovante de residência atual(dos últimos 30 dias)para os requerentes do

benefício previsto no art. 4º ;

IV – 01(uma) cópia do holerit referente ao mês imediatamente antecedente ao do pedido.

§ 1º - A omissão quanto à prestação de informações ou o seu oferecimento contendo falsidade para conseguir qualquer dos benefícios de que trata a presente resolução implicará no seu cancelamento, a qualquer tempo, ex officio, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis, além do desconto em folha ou do ressarcimento dos valores percebidos irregularmente.

§ 2º - Sempre que houver alteração de algum dos elementos que justifique a concessão do benefício previsto na presente Resolução, o(a) servidor(a) deverá imediatamente prestar as informações pertinentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2006.

Dourados, 05 de abril de 2006.

Prof. Antônio Leopoldo Van Suiypene
Secretário Municipal de Educação

Resolução/SEMED n.º 413 de 05 de abril de 2006.

ANEXO I

DISTÂNCIA DA LOCALIDADE	GRATIFICAÇÃO
5 Km	10%
Acima de 5 Km, até 10 Km	15%
Acima de 10 Km, até 20 Km	20%
Acima de 20 Km, até 30 Km	25%
Acima de 30 Km	30%

Resolução/SEMED n.º 413 de 05 de abril de 2006

ANEXO II

UNIDADES ESCOLARES	PERCENTUAL
EM Coronel Firmino Vieira de Matos	30
EM Padre Anchieta	25
EM Prefeito Ruy Gomes	15
EM Agrotécnica Pe. André Capelli	20
EM Francisco Meireles	15
EM Fazenda Miya(Polo)	25
Adelaide Iglesias	30
Domingos Barroso	25
Emerenciano de Moraes	30
Sylvio Pereira de Matos	30

Resolução

EM Dr. Camilo Hermelindo da Silva -----	20	EM Tengatú Marangatú-----	15
Antônio João Ribeiro-----	20	Francisco Hbiapina-----	15
Carmelinda Pereira de Matos -----	15	Y-Verá-----	20
Francisco Manfré -----	30		
Maria Ribeiro Bianchi)-----	30	EM Agostinho-----	20
		EM Arapoorã-----	20
EM Geraldo Neves Corrêa-----	25	EM Pai Chiquito-Chiquiton Pedro (Panambizinho)-----	25
Albano José de Almeida -----	15		
Fazenda Mauá -----	30		
Francisco Xavier Pedrosa -----	30		
IAME -----	20		
José Bonifácio de Andrade e Silva -----	30		
Morosina Carmen Torraca Martins -----	15		
Paulo Freire -----	30		
São Domingos -----	20		

Editais

EDITAL Nº. 25/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2005
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe é conferida no subitem 8.4 do Edital nº. 001/PSS/HU/2005, divulgam para o conhecimento dos interessados, no Anexo I deste Edital, conforme cargo/função, a convocação dos candidatos selecionados no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº. 001/PPS/HU/2005, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, visando preencher as vagas dos candidatos que não preencheram os requisitos do edital ou não compareceram para assumir o cargo. Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer no horário das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e às 13 horas e 30 minutos às 16 horas na Recepção de Internação do Hospital, até o dia 20 de abril de 2006, para apresentar-se para a função a ser exercida. A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados definirá a escala de unidade e de horário a ser cumprida pelos funcionários contratados conforme a necessidade da instituição. No Anexo II constam à relação dos documentos a serem apresentados no ato de admissão. Dourados, 12 de abril de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI

Diretora Superintendente da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II

FUNÇÃO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
MAURICIO DA SILVA COSTA	000979122 SSP/MS	35,00	15,00	50,00	111
GILMAR DE JESUS GOMES	1289501 SSP/MS	25,00	21,00	46,00	112
ELIANE LOPES ESPINOLA	813354 SSP/MS	45,00	0,00	45,00	113
ALISSANDRA RIBEIRO SOARES	1051646 SSP/MS	45,00	-	45,00	114
ELENICE OLIVEIRA	793553 SSP/MS	30,00	15,00	45,00	115

CARGO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I

FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome	Identidade	Prova Escrita	Prova de Títulos	Resultado Final	Classificação
VANDERLEIA ALVES RODRIGUES	675395 SSP/MS	50,00	6,00	56,00	63
VILMA ALVES DE SOUZA	11409876 SSP/SP	50,00	6,00	56,00	64
MARIA CLAUDICEIA PATERNO DA SILVA	215710 SSP/MT	35,00	21,00	56,00	65
MARILUCI ESPERANDIO OLIVEIRA	550637 SSP/MS	35,00	21,00	56,00	66

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Documentos: 02 (duas) Cópia de:
- Carteira de identidade (RG);
 - Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
 - Documento que comprove a escolaridade e requisitos específicos exigidos para o cargo e função (item 1.3 do Edital);
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral (23/10/2005);
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
 - Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor , pai, mãe , esposo (a) ou declaração do dono do imóvel ou da imobiliária que comprove a locação);
 - 2 (duas) fotografia recente 3 X 4;
 - Laudo Médico de Avaliação Clínica; - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Certidão Negativa do CPF (disponível no site da receita federal www.receita.federal.gov.br).

OBS – Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

* TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM DUAS VIAS, QUE SERÃO AUTENTICADOS NO ATO DA APRESENTAÇÃO, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DOS ORIGINAIS.

Fone residencial:

Fone Celular:

C/C Banco do Brasil nº

DOCUMENTOS P/ CADASTRO SUS (Obs. Somente para funcionários contratados, na área da Enfermagem, Laboratório de Análises Clínicas, Farmácia Hospitalar e Médicos), trazer uma cópia de: RG/ CPF/ COMP.RES./ CERT.NASC. ou CASAMENTO/ REG.ÓRGÃO/ ESCOLARIDADE/ PIS/ PASEP/ CEP, além dos documentos relacionados acima).

Termo de Transferência de Cargo

ANEXO XV

Folha 01

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE CARGO

RESPONSÁVEIS:
 NOME: JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
 CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA SUCEDIDO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
 ENDEREÇO PARTICULAR: RUA JOÃO VICENTE FERREIRA, Nº. 1221.
 CPF: 157.507.792-49 DATA DA POSSE: 01 /02 /2005

NOME: ILTON RIBEIRO DA SILVA
 CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA SUCESSOR: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
 ENDEREÇO PARTICULAR: RUA EDUARDO CERSOSIMO DE SOUZA Nº. 00847
 CPF: 368.155.861-20 DATA DA POSSE: 07/03 /2006

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA (ORIGENS)	PREVISTA	REALIZADA	DIFERENÇA
DAS OPERAÇÕES DE OUTRAS ORIGENS	NÃO TEM RECEITA PREVISTA		
- Empréstimos		0,00	0,00
- Aportes de Capital		0,00	0,00
- Subvenções p/ investimentos		0,00	0,00
- Outras Receitas capitalizadas		0,00	0,00
TOTAL			

DESPESA (APLICAÇÕES)	FIXADA	EXECUTADA	DIFERENÇA
NAS OPERAÇÕES DE OUTRAS APLICAÇÕES			
- Empréstimos	0,00	0,00	0,00
- Outras Despesas capitalizadas	0,00	0,00	0,00
TOTAL			

ATIVO	SALDO DE BALANÇO/OU BALANCETE	ENTRADAS (AQUISIÇÕES)	BAIXAS (AQUISIÇÕES)	SALDO QUE TRANSFERE
CIRCULANTE				
SUB-GRUPO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-GRUPO PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-GRUPO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				

APASSIVO	SALDO DE BALANÇO/OU BALANCETE	ENTRADAS (AQUISIÇÕES)	BAIXAS (AQUISIÇÕES)	SALDO QUE TRANSFERE
CIRCULANTE				
SUB-GRUPO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-GRUPO RESULTADO EXERC.FUTURO	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-GRUPO	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL				

ESCLARECIMENTOS OU RESSALVAS:

ACORDO EXPRESSO:

Os registros constantes do Presente Termo de Transferência de Cargo expressam a situação real do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO e por ser verdade, nesta data, firmam-o por mútuo acordo.

DOURADOS 08 DE MARÇO DE 2006



Luiz Seixas Tada
Secretário Municipal de Finanças

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA

Sucedido

ILTON RIBEIRO DA SILVA

Sucessor

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO PROCESSO N.º 095/2006/SCC/PMO PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL N.º 002/2006

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, que trata da aquisição de material para pintura, sinalização visual e afins para atender o Hospital Universitário de Dourados, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital.

O Pregoeiro após análise das propostas/lances e documentação apresentada na presente licitação, decide declarar vencedoras dos objetos do certame na seguinte conformidade: Lote 01 a empresa INDUTIL INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.; Lote 02 a empresa DEPÓSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERREIRA LTDA.

Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado aos classificados conforme acima mencionado.
 Dourados/MS., 12 de abril de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
 Pregoeiro

Extratos de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 630/2005/CLC/PMO

PARTES:
 Município de Dourados
 Dimaci/PR Material Cirúrgico Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 093/2005
 OBJETO: A Prorrogação de prazo inicialmente estabelecido será prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com início em 13/02/06, com previsão de vencimento em 14/03/06.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 03 de Fevereiro de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2005/CLC/PMO

PARTES:
 Município de Dourados
 Construtora Ensetra Ltda.
 PROCESSO: Carta Convite nº 234/2005
 OBJETO: A prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, sendo prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com vencimento previsto em 09/05/06.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2005/CLC/PMO

PARTES:
 Município de Dourados
 Rio Nilo Construtora Ltda.
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 012/2005
 OBJETO: A prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, sendo prorrogado por mais 90 (noventa), com vencimento previsto em 03/06/06.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 08.00 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura
 08.01 – Secretaria Municipal de Infra – Estrutura
 15.451.113 – Programa de Desenvolvimento da Infra - Estrutura
 1.019 - Expansão e Melhoramento da Infra – Estrutura Urbana
 4.4.90.51.03 – Galerias e Pavimentação
 DATA DE ASSINATURA: 01 de Março de 2006.
 Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO Nº 598/2005/CLC/PMO

PARTES:
 Município de Dourados
 Planacon Construtora Ltda
 PROCESSO: Tomada de Preços nº 090/2005
 OBJETO: Construção da Casa da Acolhida.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
 Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Econômica Solidária
 11.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 2.034 – Coordenação das Ações de Assistência Comunitária
 08.244.018 – Implementação de Políticas Sociais
 4.4.90.51.10 – Obras e Instalações Públicas
 VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
 VALOR: R\$ 233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais).
 DATA DE ASSINATURA: 21 de Novembro de 2005.
 Secretaria Municipal de Finanças

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 346/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Neomex Hospitalar Ltda.
PROCESSO: Carta Convite nº 106/2005
OBJETO: A prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, sendo prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/01/06, com vencimento previsto em 27/05/06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2006.
Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 112/2005/CLC/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Antonio Antunes Bittencourt - ME.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 017/2005
OBJETO: A prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, sendo prorrogado por mais 05 (cinco) meses, com início em 12/12/05, com vencimento previsto em 14/05/06.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Extrato de Convênio**CONVÊNIO PMD/SEMASES Nº 038/2006
PROCESSO Nº 038/2006**

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA, E A REDE FEMININA NACIONAL DE COMBATE AO CÂNCER.

1. PARTES: MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF nº 03.155.926/0001-44 e a Rede Feminina Nacional de Combate ao Câncer, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF: 01.951.839/0001-78.
2. OBJETO: Repasse de recursos financeiros para manutenção da entidade através da aquisição de material de consumo, pagamento de prestações de serviços e serviços técnicos especializados para a execução dos Serviços de Ação Continuada - SAC.
3. VALOR: R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil e trezentos e vinte reais), dividido em 04 parcelas iguais, no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil e quinhentos e oitenta reais), cada.
4. VIGÊNCIA: de 03 de abril a 31 de dezembro de 2006.
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
11.05 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08.244.103 – Programa de Acompanhamento das Ações Sociais
2.073 – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
33.50.43.00 – Subvenções Sociais – Ficha: 432 – Fonte: 10

Dourados-MS, 03 de abril de 2006.

LEDI FERLA
Secret. Mun. de Assist. Social e Econ. Solid.

Recebimento de Convênios**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE FINANÇAS**

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos o recebimento de verba de convênios federais a todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais desta cidade, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº convênio	Nº C/C	Objeto	data	Valor R\$
Governo Federal - FNDE		43572	Quota Estadual/Municipal	07/04/2006	74.883,69
Governo Federal - MDS		58713	Agente Jovem - Bolsas	10/04/2006	8.125,00
Governo Federal - MDS		58715	Piso de alta complexidade I	07/04/2006	4.549,60
Governo Federal - MDS		58717	Piso Básico de Transição	07/04/2006	22.107,98
Governo Federal - MDS		58718	Piso Básico Variável	07/04/2006	2.291,65
Governo Federal - MDS		58719	Piso Fixo de Média Complexidade	07/04/2006	10.300,00
Governo Federal - MDS		58720	Piso de Transição de Média Complexidade	07/04/2006	10.474,52
Governo Federal - MDS					
				TOTAL	132.732,44

Dourados, 12/04/2006

Poder Legislativo

Extrato de Contrato**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2006**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ Nº 15.469.091/0001-86; CENTRO OESTE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 01.853.603/0001-07

OBJETO: aquisição de 08 condicionadores de ar tipo split teto, com bomba de água de condensação, capacidade unitária de 60.000BTUs, com instalação,

VALOR: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), divididas em 04 (quatro) parcelas de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

DATA ASSINATURA CONTRATO: 05 de abril de 2006.
DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
LICITAÇÃO: Convite n.º 010/2006.

ORDENADORA DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

Extrato de Empenho**EXTRATO EMPENHO**

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ Nº 15.469.091/0001-86; NAVICAR VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 04.583.115/0001-07

OBJETO: Aquisição de 02 VEICULOS DE PASSEIO FIAT MILLE FIRE 1.0 FLEX COMPLETO, Ano/Modelo 2006 (0 km) conforme processo licitatório.

VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

EMPENHO: 377/2006, 30/03/06.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
LICITAÇÃO: Convite n.º 007/2006.

ORDENADORA DESPESA: Margarida Maria Fontanella Gaigher

Outros Atos

Resolução**RESOLUÇÃO Nº 019 /CMAS/2006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2006**

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2059 de 14 de maio de 1996, através da plenária em reunião ordinária nº 212, ata nº 212, realizada no dia 11 de Abril de 2006, por unanimidade dos presentes;

CONSIDERANDO: deliberação da plenária do CMAS, sobre a prestação de contas apresentadas oriundas dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e a Reprogramação dos Saldos existentes, conforme determina a Portaria 459 de 09 de Setembro de 2005/MDS, e Instrução Normativa nº 01 de 06 de Março de 2006/MDS;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR: a prestação de contas dos recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência de Sócia, para o Fundo Municipal de Assistência Social, e a Reprogramação dos Saldos existentes.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dourados MS, 11 de Março de 2006.

A. S. Claudia Viana Schwaab
Presidenta do CMAS